

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 040/18**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 042/18**

Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012; e dá outras providências.

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º A gratificação será calculada com base nos valores e percentuais atualmente praticados para a quantificação da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013.” (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 2º e 4º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente